

LEI Nº1796/2009

REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento)** os valores dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era, bem como dos servidores da Câmara Municipal de Nova Era, referente aos Cargos do Quadro de Pessoal, conforme tabelas constantes nos anexos I e II.

Parágrafo único – Do reajuste estabelecido no caput deste artigo 4,17% são referentes à revisão anual dos vencimentos com base no INPC e 3,20% referentes a aumento real.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido a partir do dia **1º de janeiro de 2010**.

Art. 3º - O Anexo VI – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, da Lei nº 1795/2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - O Anexo VII – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1795/2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2010.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o limite de **5,00%** do valor do orçamento para o exercício de 2010 e que será utilizado nas rubricas de pessoal civil, inativos, pensionistas e encargos sociais.

Parágrafo único – Como recurso para abertura dos créditos especificados no *caput* deste artigo, utilizar-se-á o estabelecido no artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 7º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de dezembro de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/12/2009.

ANEXO I
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
DENOMINAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Procurador Jurídico	Amplo	01	R\$ 2.685,90
Técnico de Controle Interno	Restrito	01	R\$ 2.685,90
Tesoureiro	Amplo	01	R\$ 2.240,17
Diretor de Departamento	30% Amplo 70% Restrito	20	R\$ 1.874,84
Diretor Escolar	100% Restrito	06	R\$ 1.874,84
TOTAL		29	

AGENTES POLÍTICOS

AGENTES POLÍTICOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Secretário Municipal	Amplo	07	R\$ 3.200,00
Chefe de Gabinete	Amplo	01	R\$ 3.200,00
TOTAL		08	

ANEXO II
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	520,00	546,00	573,30	601,97	632,06	663,67	696,85	731,69	768,28	806,69	847,03	889,38
II	579,57	608,55	638,98	670,92	704,47	739,69	776,68	815,51	856,29	899,10	944,06	991,26
III	694,67	729,40	765,87	804,17	844,38	886,59	930,92	977,47	1026,34	1077,66	1131,54	1188,12
IV	780,02	819,02	859,97	902,97	948,12	995,53	1045,30	1097,57	1152,44	1210,07	1270,57	1334,10
V	939,88	986,87	1036,22	1088,03	1142,43	1199,55	1259,53	1322,51	1388,63	1458,06	1530,97	1607,51
VI	1127,45	1183,82	1243,01	1305,16	1370,42	1438,94	1510,89	1586,44	1665,76	1749,04	1836,50	1928,32
VII	1258,73	1321,67	1387,75	1457,14	1529,99	1606,49	1686,82	1771,16	1859,72	1952,70	2050,34	2152,86
VIII	1510,89	1586,43	1665,76	1749,04	1836,50	1928,32	2024,74	2125,97	2232,27	2343,89	2461,08	2584,13
IX	1811,00	1901,55	1996,63	2096,46	2201,28	2311,35	2426,91	2548,26	2675,67	2809,46	2949,43	3097,42